



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 270 DE 30 DE ABRIL DE 1993.

SUPLEMENTA E REDUZ
VERBA ORÇAMENTÁRIA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços

Pessoais 50.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000.000,00

TOTAL Cr\$ 150.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.2.0 - Equipamentos e material

permanente 150.000.000,00

TOTAL Cr\$ 150.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 30 de abril de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30.04.93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mario Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal